



ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE
VENDAS E MARKETING DO BRASIL

REGULAMENTO TOP DE MARKETING 2023

ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO BRASIL SEÇÃO PARANÁ – ADVB/PR

Art. 1º - Das Disposições Gerais

Este Regulamento disciplina o **Top de Marketing 2023**, premiação promovida pela Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil, Seção Paraná – ADVB/PR.

Art. 2º - Do Objetivo do Top de Marketing 2023

Estimular a produção de “cases” brasileiros e reconhecer publicamente empresas que demonstraram ter utilizado ferramentas adequadas e inovadoras e desenvolvido trabalhos de Marketing e Vendas focados em resultados durante o biênio de 2022/2023, obtendo resultados significativos em seus negócios, usando - com maior propriedade e criatividade - as melhores ferramentas de gestão de vendas e/ou marketing e comunicação em suas ações.

Art. 3º - Dos Prêmios

Além do reconhecimento público, o prêmio **Top de Marketing** é representado por um troféu exclusivo, bem como por um diploma entregue aos finalistas pelas ações idealizadas, em evento especialmente organizado para este fim.

Art. 4º - Dos Participantes

Poderão participar do Top de Marketing 2023, empresas do setor público ou privado, estabelecidas em qualquer parte do território nacional, que tenham desenvolvido ações no Estado do Paraná no período supracitado, ou Empresas Paranaenses que tenham desenvolvido projetos de relevância em outros estados, podendo inscrever quantos “cases” desejar, desde que atendam às condições estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 5º - Dos Segmentos de Mercado



ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE
VENDAS E MARKETING DO BRASIL

A Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil, Seção do Paraná – **ADVB/PR** indicará até **5 (cinco) finalistas** em cada categoria descrita no presente Regulamento e, dentre esses finalistas, premiará com o troféu **TOP DE MARKETING** um único “case” para cada uma das **7 (sete) categorias de mercado**, abaixo descritas:

5.1 Agro - empresas e cooperativas que atuam no ecossistema do agronegócio, produzindo, fornecendo, prestando serviços, comercializando insumos, entre outras atividades correlacionadas ao universo do agronegócio.

5.2 Arquitetura e Construção - Empresas que atuam no setor imobiliário, tais como construtoras, incorporadoras, fabricantes de móveis e itens de decoração, escritórios de engenharia e arquitetura, entre outras empresas que atuam no segmento.

5.3 Comunicação - Veículos de comunicação, agências de publicidade e propaganda, assessoria de imprensa, relações públicas, agências de eventos, empresas com atuação em Mídias e Estratégias Digitais, bem como outras empresas do setor;

5.4 Indústria - empresas que atuam na área de manufatura/produção de bens de consumo, fornecedores do setor industrial, fabricantes de insumos, máquinas, equipamentos, assim como a cadeia produtiva do agronegócio e outros setores que exploram matérias-primas e a transformação de produtos semiacabados em bens de produção.

5.5 Serviços - empresas e instituições públicas que prestam serviços nas mais diversas áreas, tais como educação, financeira, gestão, jurídica, saúde, segurança, turismo, entre outras.

5.6 Social - Empresas privadas, estatais ou entidades sem fins lucrativos com atuação em qualquer setor, com projeto desenvolvido em prol da comunidade, com cunho social ou de sustentabilidade.

5.7 Varejo - empresas que promoveram ações efetivas de marketing e/ou vendas na comercialização de produtos diretamente ao consumidor final, incluindo vendas por atacado. Podem concorrer nesta categoria marcas que atuam no ambiente físico/presencial ou digital.



ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE
VENDAS E MARKETING DO BRASIL

Parágrafo Primeiro - todos os finalistas nas categorias mencionadas acima concorrem ao **PRÊMIO IDEIA TOP**, sendo considerado vencedor aquele que for considerado o autor da melhor e mais criativa ideia executada no case inscrito no TOP DE MARKETING 2023, independente da categoria.

Parágrafo Segundo - todos os finalistas nas categorias mencionadas acima concorrem ao **Grand Prix** do Top de Marketing **2023**, sendo considerado vencedor aquele que obtiver a maior pontuação final entre todos os finalistas, independente da categoria.

Art. 6º - Das Inscrições

- I. As empresas interessadas em concorrer ao **Top de Marketing 2023**, dentro de uma ou mais categorias acima, deverão inscrever seus “cases” a partir da publicação do presente regulamento, até às **17h do dia 19 de outubro de 2023**, através do campo específico para esse fim, no site www.advbpr.com.br/topdemarketing.
- II. As inscrições serão efetivadas/confirmadas somente após o correto preenchimento do cadastro da empresa e da ficha de inscrição, bem como o envio dos anexos comprobatórios do “case” e **pagamento da taxa de inscrição**.
- III. Ao efetivar sua inscrição, a empresa se sujeita às normas contidas neste regulamento.

Art. 7º Dos Critérios

- I. As respostas às perguntas do questionário anexo ao presente regulamento para a descrição dos “cases” deverão ter a riqueza de detalhes para o correto dimensionamento do problema, solução adotada e resultados obtidos.
- II. Em cada “case” apresentado deverá ser mencionado o nome do responsável pela elaboração do mesmo e, de TODAS as pessoas envolvidas direta ou indiretamente no case.



ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE
VENDAS E MARKETING DO BRASIL

- III. Os “cases” devem conter obrigatoriamente todos os itens do questionário e **Anexos** (obrigatórios): Materiais, peças publicitárias, vídeos de divulgação e outras peças que comprovem o desenvolvimento e resultado das ações.
- IV. Cada inscrito poderá, ainda, anexar um vídeo simples de até 90 segundos, com um representante da empresa explicando:
 1. Quais foram os pontos de destaque do case;
 2. Os motivos pelos quais, na opinião do representante, este trabalho deve ser premiado.

*Este vídeo deverá ser simples, sem produção ou captação de imagens externas, com no máximo **90 segundos de duração**. O conteúdo deverá ser exclusivamente de um representante dando seu depoimento para a câmera. Nenhum tipo de imagem de arquivo ou banco de imagens poderá ser utilizada além deste depoimento (gráficos, tabelas, etc., poderão ser anexadas ao case, mas não poderão constar no vídeo). Não será avaliada a qualidade de produção e sim os argumentos elencados, sendo que este material poderá ser gravado de forma direta - até mesmo com um smartphone. Caso não se enquadre nas características acima mencionadas, o vídeo não será avaliado pela comissão julgadora.*

Art. 8º Da Classificação

- I. Os “cases” serão classificados como Inscritos, Finalistas e Vencedores.
- II. Os “cases” inscritos serão avaliados pela Comissão Organizadora do **Top de Marketing 2023**, para verificação do atendimento às condições fixadas neste regulamento.
- III. Aqueles que não atenderem às condições previstas no regulamento serão desclassificados; os que atenderem serão classificados como **Concorrentes** e encaminhados à Comissão Julgadora, que avaliará os trabalhos, de acordo com critérios estabelecidos pela **ADVB/PR** e que constam neste Regulamento.
- IV. Os **5 (cinco)** melhores “cases” julgados em sua categoria serão classificados como **Finalistas** e essa decisão será divulgada com



ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE
VENDAS E MARKETING DO BRASIL

antecedência para que a empresa finalista possa se preparar para cumprir as normas fixadas neste Regulamento.

- V. Cada **Finalista** terá **5 (cinco) minutos** para apresentar seu "case" para a Comissão Julgadora **entre os dias 06, 07 e 08 de novembro de 2023**, de forma presencial ou online, para que possa detalhar as ações e os resultados obtidos. **TODAS AS EMPRESAS INSCRITAS NO TOP DE MARKETING 2023 SE COMPROMETEM A TER UM REPRESENTANTE NA APRESENTAÇÃO DO CASE NAS DATAS ACIMA.**
- VI. Haverá um total de até **35 (trinta e cinco)** "cases" finalistas, com um único vencedor por categoria de mercado, totalizando **7 (sete) vencedores** de categorias, **1 (um) vencedor do IDEIA TOP** e **1 (um) vencedor do Grand Prix.**
- VII. Somente no dia do evento os vencedores serão conhecidos.

Art. 9º - Do Julgamento e da Comissão de Julgamento

- I. Os "cases" classificados como **Concorrentes** serão analisados por uma Comissão de Julgamento - composta por pelo menos 5 (cinco) profissionais especializados por categoria - nomeada pela Coordenação da Comissão Organizadora do **Top de Marketing 2023** e divulgada no evento de premiação.
- II. Todo o processo de julgamento dos "cases" será acompanhado e auditado pelo Grupo Datacenso Inteligência de Mercado.
- III. A Comissão de Julgamento é soberana e sobre suas decisões não caberá recurso.
- IV. A Metodologia e o critério de avaliação dos cases seguirá os seguintes critérios: Desafio/Problema a ser resolvido, ferramentas e soluções utilizadas, inovação/ideia criativa e resultado alcançado.

Art. 10º - Da Premiação



ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE
VENDAS E MARKETING DO BRASIL

- I. Serão premiadas com **certificado** de **FINALISTA DO TOP DE MARKETING 2023** até **5 (cinco) empresas** de cada uma das **7 (sete)** categorias.
- II. A **ADVB/PR** premiará como **CAMPEÃO** os **7 (sete) “cases”** considerados merecedores do título **Top de Marketing 2023** pela Comissão de Julgamento, cada um em sua categoria.
- III. A divulgação dos **Finalistas** será feita pela **ADVB/PR** com antecedência à data da solenidade de entrega dos Prêmios.
- IV. O **Vencedor** de cada categoria do Prêmio **Top de Marketing 2023** será divulgado somente no dia da solenidade de premiação.
- V. **A premiação ocorrerá em solenidade prevista para o dia 28 de novembro de 2023**, no Teatro UP Experience, **em Curitiba**.
- VI. Todos os detalhes de organização e produção deste evento serão de responsabilidade e deliberação **EXCLUSIVA** da Comissão Organizadora do **Top de Marketing 2023**..

Art. 11º - Do Investimento

- I. O valor da inscrição de cada case no **TOP DE MARKETING 2023** será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- II. Para as inscrições realizadas do dia **14 a 28 de setembro de 2023 (LOTE 1)**, será concedido um **desconto** de R\$ 1.000,00 (mil reais). Portanto, o **valor a ser pago** até esta data será de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), para cada case inscrito.
- III. Para as inscrições realizadas de 29 de setembro de 2023 até o dia **11 de outubro de 2023 (LOTE 2)**, será concedido um **desconto** de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Portanto, o **valor a ser pago** neste período será de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para cada case inscrito.
- IV. Para as inscrições realizadas a partir do dia **12 de outubro de 2023** até o dia 19 de outubro de 2023 (**data limite para inscrição dos cases**) não será concedido desconto.



ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE
VENDAS E MARKETING DO BRASIL

- V. Para cada case inscrito, as empresas **concorrentes** terão direito a 2 (dois) convites para o evento de premiação.
- VI. O valor do convite individual avulso para o evento de premiação será de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), sendo que patrocinadores, associados e parceiros da ADVB/PR terão direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto na compra de cada convite.
- VII. Os **Finalistas** de todas as categorias do Top de Marketing 2023 e empresas parceiras da ADVB/PR terão um valor diferenciado para a compra de convites adicionais para o evento de premiação. O valor a ser pago será de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** para cada *pack* de 10 (dez) convites.
- VIII. Os valores promocionais não são cumulativos.
- IX. O pagamento poderá ser feito via boleto bancário ou PIX para a ADVB/PR.

Art. 12º – Das Disposições Finais

- I. As datas não previstas neste regulamento serão divulgadas com antecedência pela Comissão Organizadora do **Top de Marketing 2023**.
- II. As datas previamente marcadas poderão ser alteradas a qualquer momento pela Comissão Organizadora do **Top de Marketing 2023**, sem que caiba direito a qualquer questionamento ou recurso. As eventuais mudanças serão sempre e obrigatoriamente divulgadas com prazos exequíveis.
- III. Os trabalhos apresentados passam automaticamente a fazer parte do acervo da **ADVB/PR**.
- IV. É reservado à **ADVB/PR**, por meio da Comissão Organizadora, o direito de divulgar o nome das empresas premiadas, o uso das imagens da premiação, por meio de mídia impressa, eletrônica, televisiva e/ou exterior.
- V. A **ADVB/PR** reserva-se o direito de exibir e debater os “cases” Classificados e/ou Premiados em Universidades, Escolas de Comunicação,



ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE
VENDAS E MARKETING DO BRASIL

Seminários, Congressos ou quaisquer outros eventos, tanto no Brasil como no exterior, bem como em seus materiais de divulgação.

- VI. As empresas **Premiadas** terão o direito de divulgação e de uso do Selo **Top de Marketing 2023 - ADVB/PR**, para efeitos de propagar sua conquista na mídia ou nos seus materiais impressos e digitais durante o período de um ano, até a próxima edição do Top de Marketing.
- VII. As questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do **Top de Marketing 2023**, que poderá, a seu exclusivo critério, modificar ou acrescentar itens e condições a este Regulamento.
- VIII. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (41) 3085-3124, Whatsapp (41) 99128-9113, e-mail topdemarketing@advbpr.com.br ou na página na internet: www.advbpr.com.br.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.

Comissão Organizadora do Top de Marketing 2023 ADVB/PR

Marcelo Romaniewicz - Vice-presidente da ADVB/PR e coordenador do Top de Marketing 2023

Jean Kuss - Diretor de Conteúdo da ADVB/PR e coordenador do Top de Marketing 2023

Cícero Rohr - Diretor de Campanhas da ADVB/PR

Claudio Stringari - Presidente da ADVB/PR

Giovanna Dalla Corte - Conselheira Fiscal da ADVB/PR

Michelle Meschino - Coordenadora Geral da ADVB/PR